

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.246/2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissionais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Os profissionais serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
02	Atendente de Creche	40 h/semanais	1.009,82

Parágrafo Único – A contratação de que trata a presente Lei, justifica-se para dar continuidade ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será feita pela Banca de Reserva do processos seletivo simplificado 001/2018, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 3º - A vinculação do profissional contratado nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

Parágrafo Único- O prazo de contratação do profissional, será a partir de 06 de março à 20 de dezembro de 2018.

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: 0402- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- FUNDEB- atividade 2047- Manutenção Educação Infantil- 40%- 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir de 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 23 de março de 2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**



PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício